

6.^a Sessão.

Presidencia do Snr. Fernandes

Aos quatorze dias do mez de Janeiro de mil oito centos e cincoenta e hum, trigesimo da Independencia e do Imperio, na Sala das Sessões da Camara Municipal na Villa de Taquary, comparecerão as nove horas do dia os seguintes Vereadores: Manoel Fernandes da Silva, João Leonardo Cardoso, João Ferreira Brandão, Antonio d' Asambuja Villa Nova, e Americo d' Aseredo Vianna. O Snr. Presidente declarou aberta a Sessão. Lida a Acta da antecedente foi approvada.

Posta em discussão a proposta n.º 4 relativamente aos artigos de Posturas para arrecadação do imposto sobre o taboado, e pedras corallinas exportadas deste Municipio, foi unanimemente approvada, e deliberado se enviasse ao Exm.º Snr. Presidente da Provincia para alcançar sua approvação.

Foi resolvido ordenar-se ao Snr. Brandão, que

[fl.99]

do dinheiro, que tem em seu poder destinado para concerto da Igreja d'esta Villa, satisfaça a João Antonio Caminha, a quantia de oito mil reis, proveniente de lages, que empregou no calçamento da frente da mencionada Igreja como consta da proposta n.º 3 que foi approvada unanimemente.

Foi presente um requerimento de Justiniano José de Farias, em que se propoem a faser, segundo o Edital, que foi affixado, o concerto, de que carece a Igreja Matriz d'esta Villa offere ndo por seus Fiadores os cidadãos Patricio Garcia Soares, e Antonio José Vianna, cuja obra se propoem a faser ate o fim de Abril proximo futuro pela quantia de dusentos e cincoenta mil reis. Resolveo a Camara acceitar a proposta, e que se lavrasse o competente Termo de Contracto, com todas as condições na mesma apresentadas, que

[fl.99v]

será assignado pela Camara, Empreiteira, e Fiadores.

Foi deliberado ordenar-se ao Sr. Brandão que do dinheiro que tem em seu poder, pertencente a Igreja Matriz d'esta Villa, satisfaca a Justiniano José de Farias quantia de cento e vinte e cinco mil reis, importe de duas prestações, conforme o termo de contrato, por que se propoz a faser o concerto da Igreja desta Villa.

Veio a mesa um officio do Juiz de Paz desta Villa, com dacta de 7 do Corrente, participando, que tendo de faser entrega da Jurisdicção d'este Cargo ao 3.º Juiz eleito se acha elle exercendo o emprego de Juiz Municipal e orfãos, e como seja incompativel com o de Juiz de Paz, está subintendida que elle renunciou este emprego, segundo se deprehe de (?) 1.º da Circular do Governo, n.º 129 de 9 de Novembro de 1846, e por isso agia que esta Camara juramentasse o emmediato em votos, para servir o 4.º anno, a fim de que o cidadão Duarte José Martins, possa servir o 3º anno

[fl.100]

communicando a este a deliberação que se tomou, para sua intelligencia.

Ficou a Camara inteirada resolvendo chamar se o immediato em votos para prestar o devido juramento.

O Snr. Cardoso dirigindo a mesma deliberação, propoz que tambem se convocasse o immediato em votos da Freguesia de Santo Amaro para prestar o competente juramento de Juiz de Paz, visto que elle, tendo sido convocado para este fim, e não podia faser por ter acceitado o emprego de Juiz Municipal Supplente, cuja accumulção é incompativel com a daquelle cargo. Ficou a Camara inteirada resolvendo chamar-se o cidadão immediato.

Foi presente, pelo respectivo Professor, o mappa, escritas, inventario, e orçamento dos utencilios indispensaveis á Aula publica de 1.^{as} letras d'esta Villa. Foi resolvido remetter-se ao Director interino da Instrucção primaria. Resolveo novamente a

Camara ir os memos mem

[fl.100v]

os membros da mesma, que se podessem reunir ao lugar denominado - morro das canoas, para o fim de examinarem e apresentarem seu parecer relativamente as estradas que passam por terrenos de Augusto Rey. Foi marcado o dia 8 de Abril proximo futuro para a 2ª Sessão ordinaria do presente anno, e resolveo -se avisar aos Vereadores, que não estiverão na presente Sessão para comparecerem no mencionado dia.

Dada a hora, e não havendo mais negocios a tratar o Snr. Presidente declarou feixada a Sessão de que se lavrou a presente Acta, que depois de lida foi approvada. Eu Antonio Baptista da Costa, Secretario que a escrevi.

Manoel Fernandes da Silva

João Leonardo Cardoso

Americo de Azevedo Vianna

João Ferreira Brandão

[Illegível]

[fl.101]